



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

---

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS À DECISÃO (ADPF) Nº 976/DF, VOLTADAS À GARANTIA DE DIREITOS E DIGNIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976/DF, de 25 de julho de 2023, que estabelece medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal para assegurar os direitos das pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada e intersetorial para garantir a efetiva implementação das medidas estruturais e operacionais determinadas pela referida decisão;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída o Comitê Intersetorial para Implementação das Ações relacionadas à decisão (ADPF) nº 976/DF, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar as medidas necessárias à garantia de direitos e à dignidade das pessoas em situação de rua no Município de Presidente Kennedy.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 2º** Compete ao Comitê Intersetorial:

- I - Coordenar a implementação das medidas estabelecidas na decisão (ADPF) nº 976/DF;
- II - Definir estratégias de ação intersetorial para garantir os direitos e a dignidade das pessoas em situação de rua;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução das medidas estruturais e operacionais previstas;
- IV - Fomentar a participação social e promover ações de sensibilização e capacitação sobre a temática;
- V - Deliberar sobre providências necessárias à execução das ações previstas neste Decreto;
- VI - Articular parcerias entre os órgãos públicos, sociedade civil e demais entidades para efetivar as ações planejadas;
- VII - Emitir relatórios periódicos sobre a situação e os avanços das políticas voltadas à população em situação de rua.

**Art. 3º** O Comitê será composto por (01) um representante dos seguintes organismos, considerando a complexidade e transversalidade das ações necessárias:

- I - Secretaria Municipal de Assistência;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Administração;
- VII - Secretaria Municipal de Governo;
- VIII - Defesa Civil Municipal.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parágrafo único – A solicitação de indicação e nomeação dos representantes do Comitê será formalizada por Portaria pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete as seguintes atribuições:

- I - Convocar e coordenar as reuniões do Comitê;
- II - Articular a implementação das medidas previstas na decisão (ADPF) nº 976/DF;
- III - Propor diretrizes e ações para a garantia de direitos da população em situação de rua;
- IV - Monitorar e avaliar a execução das medidas previstas neste Decreto.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á periodicamente e sempre que necessário, mediante convocação da sua coordenação.

**Art. 6º** As reuniões do Comitê contarão com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil, sempre que necessário, para subsidiar a tomada de decisões e qualificar as políticas públicas implementadas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de março de 2026.



**Dorlei Fontão da Cruz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ivone da Silva de Almeida Silveira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CERTIDÃO  
Certifico que Decreto  
n.º 17, de 18/03/2026  
Foi publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 09/05/2019.

Data: 19/03/26  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

